



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAIBA

**CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA**

---

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS VIAP**

**VERBA INDENIZATORIA DE ATIVIDADES  
PARLAMENTARES**

**JUNHO - 2022**

**VEREADOR: CARLOS PEREIRA LEITE JUNIOR**



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAIBA

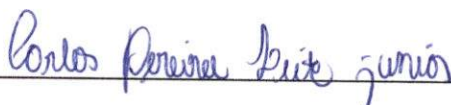
## CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA

### ANEXO I

## REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO

Competência:	06/2022
Data do Requerimento:	27/07/2022
Vereador(a):	CARLOS PEREIRA LEITE JUNIOR
Venho através deste, requerer ao Presidente da Câmara Municipal de Sousa-PB, o pagamento de Verba Indenizatória para ressarcimento das despesas relativas à atuação parlamentar do Vereador acima descrito, no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), conforme especificado na relação de pagamento anexa, nos moldes da Lei Municipal nº 3028/2022 de 30 de maio de 2022.	

Sousa-PB, em 27 de Julho de 2022.



CARLOS PEREIRA LEITE JUNIOR

VEREADOR(a)



PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DA PARAIBA

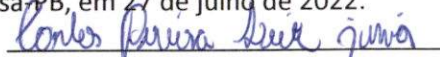
## CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA

### ANEXO II

## QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

Nome do Vereador: CARLOS PEREIRA LEITE JUNIOR				Competência: 06/2022			Período de Execução: 01/06/2022 a 30/06/2022	
				Documento Fiscal			Pagamento	
Item	Credor	CPF/CNPJ	TIPO DE MATERIAL/SERVIÇO	Tipo	Número	Data	Data	Valor
1	FRANCISCO GEORGE DA SILVA	40.880.487/0001-69	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	NFS-E	66	22/07/2022	29/07/2022	2.000,00
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
TOTAL GERAL								2.000,00

Sousa-PB, em 27 de julho de 2022.

  
VEREADOR(A)



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAIBA

**CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA**

---

## ANEXO III

# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito, que assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade dos documentos constantes da prestação de contas da verba indenizatória, relativa ao mês de JUNHO/2022, conforme a Lei Municipal nº 3028/2022.

Sousa-PB, em 27 de julho de 2022.

*Carlos Pereira Leite Junior*

---

CARLOS PEREIRA LEITE JUNIOR

VEREADOR

## **Contrato de Prestação de Serviços de Divulgação de Ações Parlamentares**

### **1. Das partes.**

**Contratante:** Carlos Pereira Leite Junior, brasileiro, solteiro, vereador, RG: 2983038 SSPB, CPF: 063.642.964-40, com endereço na Rua Emílio Pires, 55, Centro, Sousa-PB, CEP: 58.800270, Sousa-PB, endereço eletrônico: [ouvidoria@camarasousa.pb.gov.br](mailto:ouvidoria@camarasousa.pb.gov.br).

**Contratado (a):** FG COMUNICAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº: 40.880.487/0001-69, endereço na Rua Ana Nery, 29, Bairro Gato Preto, CEP: 58.802-070, Sousa-PB, endereço eletrônico: [franciscogeorgeadv@gmail.com](mailto:franciscogeorgeadv@gmail.com), representado neste ato por, Francisco George Abrantes da Silva, brasileiro, casado, advogado, OAB-PB 24-836, inscrito no RG de nº 209 5323 SSP/PB, CPF de nº: 024326124-18, com endereço à Rua Ana Nery, 29, Bairro Gato Preto, CEP: 58.802-070, Sousa-PB, endereço eletrônico: [franciscogeorgeadv@gmail.com](mailto:franciscogeorgeadv@gmail.com).

***As partes de comum acordo, em plenas faculdades atestam e decidem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES PARLAMENTARES, onde o mesmo será orientado e regido com as cláusulas a seguir elencadas.***

### **2. Do objeto do contrato.**

2.1 O presente contrato tem como objeto principal a prestação de serviços de divulgação de ações parlamentares, onde estão previstos que sejam efetuados os serviços a seguir:

Publicização de matérias, postagens e coberturas jornalísticas das ações parlamentares com o objetivo de fortalecer a ligação entre os parlamentares e a população como um todo através das mídias digitais, atentando-se para os princípios da transparência e da impessoalidade.

As reportagens, imagens, vídeos e áudios serão postados em sites e portais de notícias, e nas redes sociais como Instagram, Facebook e grupos de Whatzapp.

2.1.1 Os serviços objeto do presente contrato não abrangem assuntos do interesse particular do CONTRATANTE, eleitoral ou partidário, mas apenas



dos interesses coletivos inerentes as ações praticadas no mandato do vereador.

### **3. Do prazo contratual.**

3.1 O contrato tem duração de 01 (um) ano, com vigência a partir do dia 01 de junho de 2022 e término em 01 de junho de 2023, podendo ser rescindido, com aviso prévio a outra parte de no mínimo 30 dias, de forma amigável sem nenhum ônus para as partes envolvidas na relação jurídica.

3.2 O contrato poderá ser prorrogado se ambas as partes concordarem, devendo ser elaborado um termo aditivo, onde conste por quanto tempo o contrato ficará vigente e possíveis valores que serão ajustados.

### **4. Das obrigações do Contratante.**

4.1 Fornecer todas as informações de forma clara, correta e completa, sob pena de arcar com as sanções relacionadas.

4.2 Informar a parte contratada sobre os dados e informações necessários para poder ocorrer a devida prestação de serviços de publicidade dos atos e ações parlamentares.

4.3 Eleger um representante para ficar sempre em contato com a parte CONTRATADA para poder ser esclarecida qualquer dúvida que existir ou em caso de ser requisitada alguma documentação.

4.4 Entregar todas as documentações relacionadas a prestação de serviços requisitadas pela CONTRATANTE.

4.5 Informar telefones, e-mails ou uma forma da empresa Contratada entrar em contato com a parte contratante.

### **5. Das obrigações da Contratada**

5.1 Prestar os serviços de divulgação de ações parlamentares analisando nas métricas o que for melhor para a CONTRATANTE.

5.2 Enviar e esperar a autorização da CONTRATANTE da divulgação dos atos parlamentares que será realizada na plataforma digital.



5.4 Dispor dos direitos autorais de todas as propagandas, publicidades ou qualquer categoria de elementos relacionados a prestação dos serviços contratados, como: imagens, áudios ou textos inseridos na prestação do serviço contratado.

5.5 Respeitar a legislação vigente no País (CRFB, Código Civil, CPC, CP, CPP, CPC, Código de Defesa do Consumidor, Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária e todas as legislações que forem aplicáveis).

## **6. Da confidencialidade.**

6.1 Ambas as partes devem manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações que tiverem acesso devido à relação que se estabeleceu por meio do contrato.

6.1.1 A confidencialidade e o sigilo se aplicam para todos os funcionários que tiverem acesso às informações, documentações e conhecimentos decorrentes da relação que se estabeleceu.

## **7. Disposições gerais.**

7.1 A CONTRATADA não se obriga com a prestação de qualquer resultado ou métricas, apenas irá prestar os serviços de publicidade de ações parlamentares elencados no objeto do contrato.

7.2 Ambas as partes deverão agir respeitando a ética, os bons costumes e todas as legislações vigentes.

7.3 A divulgação das ações parlamentares não poderá conter qualquer elemento de cunho preconceituoso, que gere ódio ou raiva.

7.4 Todas as divulgações de ações parlamentares feitas pela CONTRATADA deverão estar de acordo com o Código Nacional de Autorregulação Publicitária – CONAR, bem como de acordo com o ordenamento jurídico pátrio.

7.5 Caso a CONTRATADA não possa prestar o serviço por motivo maior, poderá indicar uma agência, se a CONTRATANTE assim concordar, para



efetuar o desempenho e a prestação de serviços acordada no presente contrato.

7.5.1 Caso a CONTRATANTE utilize a cláusula acima, fica claro que os pagamentos serão feitos diretamente pela CONTRATADA a terceira que a substituirá, se o valor já tiver sido pago pela CONTRATANTE.

7.5.2 Caso o valor referente ao pagamento ainda não tenha sido quitado, então o CONTRATANTE efetuará o pagamento para a terceira que substituirá o CONTRATADO anterior.

## **8. Do valor e forma de pagamento.**

8.1 O valor do pagamento pelo serviço prestado será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

8.2 As formas de pagamento aceitas são: dinheiro em espécie, cartão de crédito ou débito, pix, cheque ou boleto bancário, ou depósito em conta da contratada.

8.3 O contratante poderá entrar em contato com o contratado para buscar uma melhor forma de efetuar o pagamento, em caso de impossibilidade de arcar com a forma estabelecida neste contrato.

8.4 Caso seja acordada uma nova forma de pagamento de comum acordo entre as partes, essa deverá ser escrita em um termo aditivo e anexado ao presente contrato.

## **9. Da rescisão contratual.**

9.1 Ocorrerá a rescisão contratual automática caso qualquer uma das partes descumpra com qualquer uma das previsões/cláusulas deste documento.

9.2 Qualquer uma das partes pode rescindir o presente contrato sem nenhum ônus para as partes envolvidas na relação jurídica.

9.3 A parte que quiser rescindir o contrato deverá informar a outra parte com um prazo mínimo de 30 dias de antecedência.





**10.Do foro.**

10. Fica eleito o foro da cidade de Sousa, do Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias, problemas que possam estar relacionados a este contrato, sendo vedado qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Assim de comum acordo assinam abaixo a parte CONTRATANTE, a parte CONTRATADA, e às duas testemunhas, em três vias de igual forma e teor.

Sousa-PB, 01 de Junho, de 2022.

Carlos Pereira Leite Junior

Contratante

CPF: 063.642.964-40

F. Q. M. L. L.

Contratado

CNPJ nº: 40.880.487/0001-69

Keyson Michelle de Brito Paiva

Testemunha 1

CPF nº: 089.640.784-60

[Assinatura]

Testemunha 2

CPF nº: 753.007.964-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
08.999.674/0001-53  
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27 - CENTRO  
TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número  
000000066

Emissão  
22/07/2022 11:39:49

Autenticidade  
103DEE9NRA3798T12T92



PRESTADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 40.880.487/0001-69      Insc. Municipal: 15885      Insc. Estadual:  
Razão Social: FRANCISCO GEORGE DA SILVA 02432612418  
E-mail:      Telefone:  
Endereço: R ANA NERY, 29, , GATO PRETO, Município/UF: SOUSA/PB, CEP: 58802070

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF: 063.642.964-40      Insc. Municipal: 0      Insc. Estadual:  
Nome: Carlos Pereira Leite Junior  
E-mail: ouvidoria@camarasousa.pb.gov.br      Telefone: 8335211509  
Endereço: Rua Emilio Pires, 55, , Centro, Município/UF: Sousa - PB, CEP: 58800270

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de divulgação de ações parlamentares, onde estão previstos que sejam efetuados os serviços a seguir:

Publicização de matérias, postagens e coberturas jornalísticas das ações parlamentares com o objetivo de fortalecer a ligação entre os parlamentares e a população como um todo através das mídias digitais, atentando-se para os princípios da transparência e da impessoalidade.

As reportagens, imagens, vídeos e áudios serão postadas em sites e portais de notícias, e nas redes sociais como Instagram, Facebook e grupos de Whatzapp.  
Valor Total: R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais).

Dados bancários: BB AG:795-5; CC:54010-2  
PIX:(83) 99169-6087

ATIVIDADE ECONÔMICA: 0800066 - EDIÇÃO DE JORNAIS NAO DIARIOS

ATIVIDADE ITEM 116: -

LOCAL DA PRESTAÇÃO: SOUSA/PB  
TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER  
TRIBUTAÇÃO: Tributável MEI

VALOR NOTA:	2.000,00	COFINS:	0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	2.000,00
BASE DE CÁLCULO:	2.000,00	CSLL:	0,00		
ALÍQUOTA:	0,00%	IR:	0,00		
VALOR ISSQN:	0,00	PIS:	0,00		
		OUTROS:	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:023/2002 - Decreto: 139/2010  
Competência: OPTANTE PELO MEI  
<http://contribuinte.sousa.pb.gov.br>

**Vereador Koloral Júnior solicita resolução de problemas enfrentados pelos estudantes da UFCG de Sousa em relação ao transporte coletivo**

<https://www.portalnoticiaja.com/noticia/sertao/2022/06/04/vereador-koloral-junior-solicita-resolucao-de-problemas-enfrentados-pelos-estudantes-da-ufcg-de-sousa-em-relacao-ao-transporte-coletivo/66197.html>

**Vereador Koloral Júnior solicita serviço de pavimentação asfáltica de rua no bairro Zú Silva, em Sousa**

<https://www.portalnoticiaja.com/noticia/sertao/2022/06/21/vereador-koloral-junior-solicita-servico-de-pavimentacao-asfaltica-de-rua-no-bairro-zu-silva-em-sousa/66325.html>

**Vereador Koloral Junior solicita pavimentação de rua do bairro Gato Preto**

<https://www.portalnoticiaja.com/noticia/sousa/2022/06/07/vereador-koloral-junior-solicita-pavimentacao-de-rua-do-bairro-gato-preto/66435.html>



## RECIBO

Pelo presente, eu Francisco George Abrantes da Silva, CNPJ de nº: 40.880.487/0001-69, declaro que RECEBI na data de hoje, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), de Carlos Pereira Leite Junior, inscrito no CPF sob nº: 063.642.964-40, referente a contrato de prestação de serviços de divulgação de ações parlamentares no mês de junho de 2022.

Sendo expressão de verdade e sem qualquer coação, firmo o presente.

Sousa-PB, 01 de agosto de 2022.



Francisco George Abrantes da Silva